ATA DA 1ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CRIAD, REALIZADA EM 17/08/2026

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, foi realizada, de forma *online* pela Plataforma Zoom, a primeira Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança do Adolescente – CRIAD, com a **presença** do presidente Antônio Martins Vitor Júnior (Eliziário Rangel) e da vice-presidente Jannayna Ayres Silva (SEDH); dos(as) **conselheiros(as) titulares** Christiane Salles Bomfim Bandeira (CADH), Cláudia Cabral da Rocha (FEAPAES), Fabrícia Rocha da Fonseca (SEAG), Felipe Tápias de Sales (SESP), Inayha Cristina Alves Dalvi (IASES), Joseane Duarte Ouro Alves (CRESS), Tânia Maria Molaes (Rede Aica) e Valéria Barros Duarte de Morais (MPES); dos(as) **conselheiros(as) suplentes** Cassandra dos Anjos Ribeiro (Projeto Sol), Clerismar Lyrio (SETADES), Emerson Cereza Souza (CMDCAs), Eva Alexandre Martins dos Santos (MPES), Frederico de Oliveira Farias (Eliziário Rangel), Marcia Kill Ramos (IASES), Nadyson Alves de Oliveira (SEDH), Romana Pestana Oliveira (CESAM), Teresa Cristina Campos Siqueira Souza (Amigos da Justiça), Yara Quer Mendes da Costa (SESA) e Yasmin Silva Gomes Pinheiro (CRESS); com as **ausências** de Andreia Uliana Teodoro (CADH), Ariele Azevedo da Silva Vieira (Projeto Sol), Fátima Cristina da Silva Dantas (FEAPAES), Josymara Siqueira Duque (SESA), Henrique Tápias de Sales (SESP), Leandro Gama Moraes (TJES), Leila Cristina Callegari (SEAG), Lorena Dias de Abreu (SEDU), Luiz Gonzaga Pimentel Fraga Juinor (AMUNES), Mariana Abilio Miquelin (CMDCAs), Merielle Soares (SEDU), Rudge Vigato da Silva (CRP16), Pollyana Paraguassú Posse (AMAES), Pollianny Siqueira Silva Santos (Amigos da Justiça); e das **ausências justificadas** de Eliete Sanches Brito de Souza (Rede Aica), Karina Favaro Loyola (Cariacica Down), Patrícia Cuman Santiago (CESAM), Paula Maria Brasil de Souza Schaydegger (Caricacica Down), Simone Araújo Porreca (SETADES), Sueli Lourenço Dias (AMAES). Havendo número legal de membros presentes, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. **PAUTA 1: DELIBERAÇÃO DO DOCUMENTO DO CNJ.** A título de contextualização, o presidente informou que o CRIAD participou de reunião conjunta entre integrantes dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos em 3 de julho de 2026 para tratar de medidas determinadas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no âmbito do sistema socioeducativo do Espírito Santo. Contudo, ressaltou-se que o CRIAD foi convocado apenas para participar do último dia de reuniões, quando o documento com as medidas já se encontrava completamente elaborado e aguardando assinatura, sem a possibilidade de alteração. Foi relatado que o CRIAD buscou

2026-Z64NS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/10/2026 07:08 PÁGINA 1 / 4

participar das reuniões anteriores, porém foi informado de que não seria permitida a entrada com a justificativa de que "a Secretaria de Estado de Direitos Humanos já havia sido chamada para contribuir" – embora sejam instâncias distintas. Na sequência, Dr.ª Valéria Barros (MPES) reconhecendo que a ausência do Conselho nesse processo de construção se constitui em uma falha institucional. Foi esclarecido que o referido protocolo contou com a participação do CNJ, Ministério Público (MPES), Tribunal de Justiça (TJES), Defensoria Pública (DPES) e Secretarias de Estado, e que foram realizadas reuniões individuais com cada Secretaria. Diante disso, destacou-se que o CRIAD foi excluído do processo de elaboração dessas medidas desde 2023, tendo sido convocado apenas para o momento de validação do documento já elaborado. Ressaltou-se, assim, a necessidade de que o Conselho seja incluído nos espaços de discussão relacionados à política de promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Na sequência, foi debatido o papel fiscalizatório do CRIAD perante o CNJ e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Inayha (IASES) destacou que o Conselho constitui órgão normativo e deliberativo da política estadual de direitos das crianças e adolescentes e representa o CONANDA no âmbito estadual, não estando subordinado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos ou ao CNJ. Ressaltou que o CNJ integra uma instituição e compõe o Sistema de Garantia de Direitos, mas que não se sobrepõe ao CONANDA. Também foi pontuado que as medidas protetivas da Corte Interamericana devem ser discutidas no âmbito dos Conselhos de Direitos e de forma articulada entre os diferentes eixos do Sistema de Garantia de Direitos, conforme a Resolução CONANDA n.º 113. O presidente destacou que, durante a reunião com o CNJ, o CRIAD realizou importante intervenção ao questionar a centralidade atribuída às questões de segurança pública em detrimento da dimensão propriamente socioeducativa. Inayha (IASES) ressaltou a necessidade de o CRIAD exigir a realização de atividades pedagógicas, a existência de gestão técnica multidisciplinar e o cumprimento da Resolução n.º 252 do CONANDA, especialmente quanto à composição de equipe multidisciplinar no núcleo de inteligência. Posteriormente, Joseane introduziu a discussão sobre a superlotação das unidades socioeducativas e a transferência de adolescentes, relatando a ocorrência de transferências inadequadas de adolescentes provenientes de regiões do interior do estado para unidades da Região Metropolitana. Também informou que a Comissão de Medidas Socioeducativas vem recebendo relatos relacionados à superlotação há aproximadamente quatro semanas. Inayha (IASES) observou que o próprio IASES vem recorrendo ao CRIAD em busca de apoio para enfrentar a situação. Tânia (Rede Aica) ressaltou que, de posse dos dados do diagnóstico realizado pelo Ministério

2026-Z64NS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/10/2026 07:08 PÁGINA 2 / 4

Público e dos números de adolescentes internados por região, o CRIAD poderá elaborar documento orientando a priorização do meio aberto. Em seguida, foi discutido o Plano de Adequação do IASES à Resolução n.º 252 do CONANDA. Joseane informou que o IASES elaborou, em dezembro de 2024, um Plano de Adequação contendo ações de curto, médio e longo prazo, mas que seria importante verificar se o documento foi atualizado. Jannayna (SEDH) propôs que o Conselho, em conjunto com a Comissão de Socioeducação, retome o diálogo com o IASES para acompanhar o cumprimento do plano em questão. Deliberou-se, assim, pelo encaminhamento de ofício ao IASES solicitando atualização do Plano de Adequação à Resolução n.º 252 do CONANDA. **Decisão:** Aprovado. Retomando o ponto da exclusão do CRIAD no processo de elaboração de medidas provisórias, foi discutida a estratégia de posicionamento institucional do CRIAD. Antônio propôs que a Comissão de Medidas Socioeducativas, em conjunto com a Mesa Diretora, elabore, com o prazo de até setembro, documento com o posicionamento do Conselho. **Decisão:** Aprovado. Joseane (CRESS) pautou como encaminhamento ao contexto de superlotação a elaboração de um ofício em resposta à situação de superlotação das unidades socioeducativas, com convocação de reunião com as instâncias máximas das instituições que integram o Sistema de Garantia de Direitos. **Decisão:** Aprovado. O saldo para as três propostas, que foram votadas simultaneamente, foi de 16 (dezesseis) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **ENCAMINHAMENTOS:** Ao final, deliberou-se que a Secretaria Executiva iniciará os devidos trâmites para elaboração e envio dos ofícios aprovados em Sessão Plenária Extraordinária. Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Beatriz de Souza Vidal, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidência.

BEATRIZ DE SOUZA VIDAL
Secretária Executiva

ANTÔNIO MARTINS VITOR JÚNIOR
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

2026-Z64NS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/10/2026 07:08 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BEATRIZ DE SOUZA VIDAL
ASSESSOR TECNICO
SUBDH - SEDH - GOVES
assinado em 08/10/2026 15:10:59 -03:00

ANTÔNIO MARTINS VITOR JÚNIOR
CIDADÃO
assinado em 18/10/2026 07:08:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/10/2026 07:08:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BEATRIZ DE SOUZA VIDAL (ASSESSOR TECNICO - SUBDH - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z64NS2